



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.199, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.775, de 5 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 694.615,24 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.022.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.022.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.028.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 44.615,24

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 70.000,00

Total suplementação

R\$ 694.615,24

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(777) 4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 394.615,24

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(756) 4.4.90.51.00.00.1.101.02.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total anulação

R\$ 694.615,24

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

598 23.695.0002.2092.0000 Gestão Administrativa -4.770,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

01614516/0001-99 Exercício: 2023

DECRETO Nº 168 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1590

02 09 03 Departamento de Turismo

599 23.695.0002.2092.0000 Gestão Administrativa -6.480,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:
1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

600 23.695.0010.2095.0000 Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Pro-
dutiva do Turismo -1.990,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 10 01 Departamento de Comunicação

602 04.122.0002.1020.0000 Gestão Administrativa -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

603 04.122.0002.2107.0000 Gestão Administrativa -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 90 99 Reserva de Contingência

672 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -488.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

Anulação (-) -722.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de AGOSTO de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.199, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de
Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o arti-
go 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17
de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal
nº. 1.775, de 5 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município
para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 694.615,24 (seiscentos
e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos),
conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SER-
VIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODO-
VIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.2.022.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.022.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 50.
000,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.2.028.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.2.028.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 44.
615,24

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULOS E
MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.2.031.02.0500 Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.39.00.00.2.031.02.0500 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 70.
000,00

Total suplementação R\$ 694.615,24

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro
será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orça-
mentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SER-
VIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODO-
VIÁRIOS

(777) 4.4.90.51.00.00.1.079.02.0500 Obras e Instalações R\$ 394.615,24

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(756) 4.4.90.51.00.00.1.101.02.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Total anulação R\$ 694.615,24

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.198, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de
Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o arti-
go 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17
de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal
nº. 1.774, de 5 de setembro de 2023;